



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.**

EMENDA Modificativa 99 ao Projeto de Lei nº E - 010 de 2020.

Trata-se de proposição encaminhada nos moldes esculpidos no Regimento Interno, quais sejam:

- Artigo 113, inciso VI (Modalidade)
- Artigo 134 c/c 147; (Iniciativa)

Assim, estando a matéria em conformidade com os ditames legais, na forma do artigo 26 c/c 35, inciso I do Regimento Interno, concluo o parecer opinando pela legalidade da matéria, sugerindo seu PROSSEGUIMENTO e conseguinte discussão e votação e plenário.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2020.

Nilton Cesar
Suplente

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	() de acordo () contrário	
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	() de acordo () contrário	
Cesinha	Suplente	() de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

APROVADO
DISCUSSÃO
EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
____/____/____